



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM COQUETEL, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK E BRUNCH.

1. INTRODUÇÃO

1.1.O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, que incluem coquetel, café da manhã, coffee break, Brunch/Coquetel Volante para o **Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor**, com equipe necessária para a execução do serviço, bem como, disponibilização de todos os utensílios necessários para recepção (taças, xícaras, talheres, pratos, guardanapos, mesa banquete com toalhas, jarras, garrafas térmicas, réchaud), sendo estes não descartáveis. Com relação aos alimentos que serão servidos; gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas. No que tange à equipe; coordenação e supervisão de montagem/ desmontagem e serviço de buffet.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 48.816/2023 e busca estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do órgão.

1.3.O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado.

1.4 - **Natureza do objeto:** Trata-se de contratação de serviço de natureza não continuada. Os serviços a serem contratados são de natureza comum, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ através de sua Diretoria de Atendimento, pretende a contratação do serviço com a finalidade de suprir a demanda por oferta de buffet que inclua coffee break e brunch/Coquetel Volante para o Curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do Sistema ProConsumidor. De acordo com cronograma, a ser detalhado mais adiante, se mostra necessária a contratação de buffet com objetivo de se evitar pausas mais longas no evento e deslocamento dos participantes, resultando no melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com a permanência do maior número de participantes no local das discussões.

2.2 - Considerando, pois, que os serviços de fornecimento de alimentação a serem contratados

requerem particular nível de especialização, e que as empresas atuantes no mercado prestam todos os serviços pretendidos, a atual contratação apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sendo, sobretudo, mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

3.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de encontrar o melhor recurso para a contratação de empresa especializada para serviços de Buffet, coffee break e bruch, para o curso de Defesa do Consumidor e Capacitação do sistema ProConsumidor.

3.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- a) [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#);
- b) **DECRETO Nº 48.816 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
2. compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
3. comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
4. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
5. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
6. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
7. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
8. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ANÁLISE DE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1 Avaliação comparativa (Benchmarking)

4.1.1. Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

4.1.2 Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e Estadual, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

4.1.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

4.1.4. Análises de contratações anteriores do próprio órgão

4.1.4.1 Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio PROCON-RJ para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Data de Celebração
SEI-240002/002003/2023 *	AGOSTO/2023

* Processo de contratação de objeto similar realizado na Autarquia no exercício de 2023, porém não idêntico em razão de haver itens diferentes do atual e datas diferenciadas que, neste segmento, podem interferir na precificação

4.1.5. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

4.1.5.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Anexo no SEI	Período de Realização	Modalidade	
TCE/RJ	74346923	Exercício de 2024	ARP	R\$2.361.125,06 - * 1
SEDEICS - SEC DE EST DE DESENV ECONÔM INDU COMERC E SERV	74355779	Exercício de 2024	Dispensa de Licitação	R\$29,750,00
CEPERJ - FUND CENTRO EST. ESTAT. PESQ. SERV RJ	74355779	Exercício de 2024	Dispensa de Licitação	R\$49.500,00

*1 Valor estimado para uma contratação por ARP, que embora contenha itens deste ETP, contempla diversos outros serviços não inclusos.

4.1.6 Análises das soluções disponíveis no mercado

Como o PROCON/RJ não tem como prestar o serviço em comento e os locais dos eventos sendo diversos, de forma a que seria impossível realiza-lo em um restaurante ou uma casa de

eventos, a solução se dá por contratação de uma empresa que forneça os serviços almejados pela administração da Autarquia.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A pretensa contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual 2024 conforme dados a seguir:

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000061/2024

Data de publicação no PCNP: 29/01/2024

ID do item no PCA: 213600/2024/00049

Cód. Item109942 **:Descrição do Item - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO COFFEE BREAK E BUFFET. Un. de Medida: SERVIÇO**

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - Especificamente, a empresa fornecedora deverá, de acordo com a descrição do cronograma explicitado abaixo, realizar os seguintes tipos de serviço:

05/06/2024

Serviço de *coffee break* para 120 pessoas;

brunch para 120 pessoas;

Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ)

06/06/2024

Serviço de *coffee break* para 60 pessoas;

brunch para 60 pessoas;

Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ)

07/06/2024

Serviço de *coffee break* para 60 pessoas;

Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ)

Horários para serviço de *coffee break*:

05/06/2024 - 9h às 10h; 14:30h às 15:15h;

06/06/2024 - 10h às 10:30h; 16h às 16:30h;

07/06/2024 - 10h às 10:30h;

Horários para serviço de *brunch*:

05/06/2024 - duração de 60 minutos, ocorrendo entre 11h e 14h;

06/06/2024 - 12:30h às 14h;

Detalhamento por dia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	ESTIMATIVA COM BASE NO ORÇAMENTO DO TCE/RJ 74346923	DESCRIMINAÇÃO NA TABELA DE PREÇOS 74346923
1	Serviço de Coffee breack para 120 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 05/06/2024. Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ) Bebidas: - Café: Coado (200ml/ pessoa) quantidade mínima - Leite: Integral (100ml/ pessoa) quantidade mínima - Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima - Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado. - Água sem gás (600ml/pessoa)quantidade mínima - Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima - Água saborizada (200ml/pessoa) quantidade mínima - Água quente para chá (200ml/pessoa) quantidade mínima - Achocolatado (200ml/pessoa) quantidade mínima - Chá (1 sachê/pessoa) média. Sabores: abacaxi com hortelã e maçã com canela. Comidas: - Salgados tamanho coquetel (2 unidades/pessoa) quantidade mínima.	Serviço para 120 pessoas	R\$51,47 por pessoa Total Estimado:R\$6.176,40	Grupo 2– SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 2

	Sabores: Bolinha de queijo, Coxinha, Quibe, Empada de queijo, Empada de frango, Croquete de carne, Croquete de queijo e presunto, Assado de queijo e presunto. - Bolos (1 fatia/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Laranja, Chocolate e Cenoura. - Pão de Queijo (6 unidades/pessoa) quantidade mínima - Sanduiches (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher - FingerFood (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher - Petit Four (2 unidades/pessoa) quantidade mínima. 3 variedades a escolher - Salada de frutas (embalagem 100g/pessoa) quantidade mínima. Mix de frutas. - Pão doce e/ou Cuca (50g/pessoa). 2 variedades a escolher. - Pão salgado (50g/pessoa). 2 variedades a escolher. - Pequenos doces (2 unidades/pessoa) 3 variedades a escolher			
	Serviço de Brunch/Coquetel Volante para 120 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 05/06/2024.			GRUPO 6 -

2	Endereço: Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ) Entende-se por Coquetel Volante, o fornecimento dos seguintes itens abaixo descritos: de 8 opções canapés variados, tábua de frios com 3 opções de frios, tábua de queijos com 3 opções de queijos, 3 opções de pastas para acompanhar cesta de pães com torradas variadas ou similar, 3 opções de mini porções quentes, sendo uma de carne vermelha de primeira, uma de peixe ou crustáceo e uma vegetariana, servidos em tijelas individuais, 2 opções de sobremesas em porções individuais ou doces servidos em forminhas . Bebidas: água sem gás, 2 (duas) opções de refrigerantes zero e comum, 2(duas) opções de suco da fruta; uma opção de vinho tinto nacional, uma opção de vinho branco nacional, 1 opção de espumante nacional. Bebidas: - Suco natural da polpa da fruta (200ml/pessoa) sabores: manga e abacaxi) quantidade mínima - Refrigerantes (200ml/pessoa) sabores: Coca-Cola, Fanta e Guaraná de marcas referências no mercado. - Água sem gás (600ml/pessoa) quantidade mínima - Água com gás (200ml/pessoa) quantidade mínima Comidas: - Quiche (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabor Cebola.	Serviço para 120 pessoas	R\$128,82 por pessoa Total Estimado:R\$15.458,40	SERVIÇOS DE BUFFET - COQUETEL VOLANTE
---	--	--	---	---

	- Torta Salgada (100g/pessoa) quantidade mínima. Sabores: Frango e Queijo - Frios (25g/pessoa) quantidade mínima. Variedades: Queijo prato, Queijo minas, Presunto, Salame, Peito de peru. - Opções de canapés variados - Pães (01 unidade/pessoa) Variedades: Brioche e Baguete. - Mini refeição empratada (200g/pessoa) quantidade mínima. Opção 1: Massa ao sugo, Massa a bolonhesa. Opção 2: Escondidinho de Legumes, carne ou Frango			
3	Serviço de Coffee break para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 06/06/2024.Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 01	Serviço para 60 pessoas	R\$53,58 por pessoa Total Estimado:R\$3.214,80	Grupo 2– SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 2

4	Serviço de Brunch/Coquetel Volante para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 06/06/2024. Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 02	Serviço para 60 pessoas	R\$128,82 por pessoa Total Estimado:R\$15.458,40	GRUPO 6 - SERVIÇOS DE BUFFET - COQUETEL VOLANTE
5	Serviço de Coffee breack para 60 pessoas - Com o fornecimento de todo o material e serviço de apoio, para o dia 07/06/2024. Endereço: Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) MESMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BEBIDAS E COMIDAS DO ITEM 01	Serviço para 60 pessoas	R\$53,58 por pessoa Total Estimado:R\$3.214,80	Grupo 2– SERVIÇOS DE BUFFET – COFFEE BREAK 2
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$35.899,80

Em estimativa inicial com a empresa que realizou a última contratação da Autarquia deste objeto, obtvemos o preço estimado de:

Fornecedor 1: **R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme doc. SEI nº. 74347185.

7. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Locais da prestação dos serviços:

- No dia 05 de junho, o local de entrega deverá ser na Av. Mal. Câmara, 150 - Centro, Rio de Janeiro - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB RJ), conforme o DOD 73899288, acostado pelo setro demandante.
- Nos dias 06 e 07 de junho, o local de entrega deverá ser na Av. Presidente Vargas, 670 - Centro, Rio de Janeiro - Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ)

7.2 Horários para serviço de *coffee break*:

05/06/2024 - 9h às 10h; 14:30h às 15:15h;
06/06/2024 - 10h às 10:30h; 16h às 16:30h.
07/06/2024 - 10h às 10:30h..

Horários para serviço de *brunch*:

05/06/2024 - duração de 60 minutos, ocorrendo entre 11h e 14h;
06/06/2024 - 12:30h às 14h;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

.

05/06/2024	06/06/2024	07/06/2024
------------	------------	------------

(Coffee breack) 1º período	(Coffee breack) 1º período	
Montagem: até 08:40hs Disponibilidade do serviço: das 09:00hs às 10:00hs Desmontagem: a partir das 10:00hs	Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs	
(Brunch)	(Brunch)	(Coffee breack)
Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs	Montagem: até 10:40hs Disponibilidade do serviço: das 11:00hs às 14:00hs Desmontagem: a partir das 14:00hs	Montagem: até 09:40hs Disponibilidade do serviço: das 10:00hs às 10:30 hs Desmontagem: a partir das 10:30hs
(Coffee breack) 2º período	(Coffee breack) 2º período	
Montagem: até 14:30hs Disponibilidade do serviço: das 14:30hs às 15:15hs Desmontagem: a partir das 15:20hs	Montagem: até 15:30hs Disponibilidade do serviço: das 16:00hs às 16:30hs Desmontagem: a partir das 16:30hs	

8.1 Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações do Termo de Referência, sendo vencedora a que apresentar o menor valor Global.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 - A empresa que sagrar-se vencedora do presente certame deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art.62 da Lei nº 14133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

10. DEVERES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste ETP e no contrato.

11. DEVERES DA CONTRATADA

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas do ETP, Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço indicado pela contratante;

- c. prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e. comunicar ao Fiscal do contrato, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f. responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A estimativa realizada levou em consideração a tabela de orçamento da licitação recentemente realizada pelo TCE/RJ obtendo um preço estimado de R\$35.899,80, todavia, o fato de a prestação dos serviços serem em locais diferentes, fazendo com que a contratada tenha que levar todo seu aparato montado no primeiro local para o local dos demais eventos seguintes ocasionará certamente em um valor divergente, devendo a estimativa real ser precificada após o envio do Termo de Referência aos fornecedores interessados.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.2 - Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, separando-o apenas a natureza de cada produto. Esse tipo de agrupamento visa, além do ganho de economia de escala, já que, ao se prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, também dota de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como a formalização e gerenciamento do contrato, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

14. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

14.1 A modalidade de contratação do serviço é a de Pregão, tipo menor preço para contratação por meio do sistema de Registro de Preços, salvo se em razão do curto prazo em que a demanda foi apresentada a administração optar por realização por meio de dispensa de licitação em razão do preço estimado.

15. INFORMAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO/CAPACITAÇÃO

15.1 Considerando o objeto da contratação, não há a possibilidade de transferência de conhecimentos pela empresa a ser contratada, uma vez que os procedimentos operacionais serão prestados exclusivamente pelos empregados da mesma

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 De acordo com essas necessidades, a empresa contratada deverá disponibilizar produtos e serviços de alta qualidade; pessoal devidamente treinado e uniformizado; louças, talheres, réchauds, travessas, guardanapos, mesas, toalhas e demais equipamentos necessários sempre de boa apresentação e em perfeito estado e, dentre outros requisitos a serem detalhados no corpo e nos anexos do Termo de Referência, deverão ser observados as seguintes condições para atendimento do objeto da demanda.

16.2 Responsabilidade da empresa sobre o serviço prestado, arcando com o prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a prestação do serviço.

16.3 Possuir pessoal especializado nas áreas de gastronômica e nutrição, além de cozinheiros, garçons, e demais funcionários necessários para a boa execução do serviço, todos devidamente registrados nos seus respectivos conselhos de classe e/ou sindicatos. A empresa, quando solicitada, deve apresentar outras opções de doces e salgados para que seja evitada, a todo custo, a repetição de itens nas recepções.

16.4 Transporte do material de apoio, garçons, louças, ajudantes e o Buffet, assim como qualquer outro item necessário para realização do serviço.

16.5 **Do reajuste de Preços:** O contrato não poderá ser reajustado.

16.6 **Da garantia do Contrato:** Não é aplicável.

16.7 **Do acordo de nível de serviço:** Não se aplica.

16.8 O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a Contratação.

17. MEMBROS DA EQUIPE PARTICIPANTE DA ELABORAÇÃO DO PRESENTE ETP

Rosangela Dias Cavalcante Logística
ASSLOG/DIRAF
ID: 5149269-5

Sérgio Guilherme P. P. Soares
ASSLOG/DIRAF
ID: 425118-8

Rio de Janeiro, 10 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Guilherme Policiano Peres Soares, Assessor Especial**, em 10/05/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Dias Cavalcante, Assistente**, em 10/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74377324** e o código CRC **FAB6A4BE**.

Referência: Processo nº SEI-240002/001479/2024

SEI nº 74377324

Av. Rio Branco nº 25, 4º, 5º, 6º e 7º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-003
Telefone: 22168682 - <http://www.procon.rj.gov.br/>